



MUNICÍPIO DE ALCOUTIM

ATA N.º 1/2014

Da reunião pública Ordinária da Câmara Municipal de Alcoutim

Realizada em 08 de janeiro de 2014

----- Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e catorze, nesta Vila de Alcoutim, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, reuniram-se, em reunião pública ordinária, os membros da Câmara Municipal, Excelentíssimos Senhores Osvaldo dos Santos Gonçalves, José Carlos da Palma Pereira, Paulo Jorge Cavaco Paulino, Luís Miguel Canelas Martins, no impedimento de Dalila Manuela Costa Barros e José D'Assunção Pereira Galrito, respetivamente Presidente e Vereadores do referido Órgão do Município, cuja ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** - Verificando-se a presença da totalidade dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas onze horas, tendo a Câmara passado a ocupar-se do seguinte: ---

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - O Senhor Presidente pôs à discussão a ata n.º 22/2013, da reunião pública ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2013, cujo texto foi previamente distribuído pelos membros presentes na mesma reunião. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Ata. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o resumo diário modelo T-dois da Tesouraria (n.º4) respeitante ao dia 07 de janeiro, que apresentava os seguintes resultados: -----

----- Total de Movimentos de Tesouraria - € 1.712.016,53 (um milhão, setecentos e doze mil e dezasseis euros e cinquenta e três cêntimos). -----

----- Operações Orçamentais - € 1.371.941,76 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e um euros e sessenta e seis cêntimos); -----

----- Operações Não Orçamentais - € 332.260,47 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta euros e quarenta e sete cêntimos). -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** O Sr. Presidente da Câmara, Sr. Osvaldo Gonçalves, usou da palavra para endereçar votos de um bom ano de 2014, aos membros presentes. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

----- **EMPREITADA DE CONCEÇÃO DO RELVADO DO CAMPO**

DE FUTEBOL DE ALCOUTIM – Cancelamento de Cauções: Foi presente uma informação do Serviço de Obras Municipais (SOM), da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, Equipamentos, Ambiente e Serviços Urbanos, a qual fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, relativa ao cancelamento da garantia bancária e da apólice de caução, apresentada pela firma Tecnovia – Açores, Sociedade de Empreitadas S.A., e referente à empreitada em epígrafe -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o cancelamento da garantia bancária n.º 342 966, no montante de € 2.698,86 (dois mil seiscentos e noventa e oito euros e oitenta e seis cêntimos), emitida pelo Banco Espírito Santo S.A e a caução garantia apólice n.º 100012161/200, no montante de € 2.698,86 (dois mil seiscentos e noventa e oito euros e oitenta e seis cêntimos), emitida pela COSEC companhia de Seguros S.A. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 e do n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **EMPREITADA DE CONCEPÇÃO DO RELVADO DO CAMPO DE FUTEBOL DE ALCOUTIM – Restituição de Caução:** Foi presente uma informação do Serviço de Obras Municipais (SOM), da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, Equipamentos, Ambiente e Serviços Urbanos, a qual fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, tendo em vista a restituição de caução, no montante de € 333,19 (trezentos e trinta e três euros e dezanove cêntimos), à Firma Tecnovia - Açores, Sociedade de Empreitadas S.A, referente à Empreitada de Concepção do Relvado do Campo de Futebol de Alcoutim. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a restituição da caução, no montante de €333,19 (trezentos e trinta e três euros e dezanove cêntimos), à firma Tecnovia - Açores, Sociedade de Empreitadas S.A. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 e do n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA E AVENÇA – Discussão e Aprovação:** Foi presente uma proposta do Sr. Presidente da Câmara, a qual se anexa à presente ata para os efeitos legais, desta fazendo parte integrante, no sentido da Câmara Municipal deliberar: -----

1. Para efeitos do previsto no n.º 4, conjugado com os n.ºs 10 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 dezembro (LOE para 2014), e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro, emitir parecer prévio genérico favorável à celebração e renovação de contratos de prestação de serviços, sempre que a adjudicação ocorra nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (ajuste direto em regime geral) e à celebração de contratos de prestação de serviços sempre que a adjudicação ocorra nos termos do

previsto no artigo 128.º do mesmo diploma legal (ajuste direto em regime simplificado), independentemente da natureza da contraparte. -----

2. De acordo com o disposto nos n.ºs 5 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e respetivas alterações, que os procedimentos relativos à celebração e renovação dos contratos de prestação de serviços abrangidos pelo parecer genérico não possam exceder os prazos contratuais inicialmente previstos e sejam instruídos com os seguintes elementos: a) a descrição do contrato a celebrar e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir; b) informação sobre a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; c) Declaração de cabimento orçamental e respetiva rubrica, emitida pelos serviços de Contabilidade e Aprovisionamento; d) autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, sempre que os contratos de aquisição de serviços pressuponham a assunção de encargos plurianuais; e) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato; f) Informação sobre a aplicação ou não da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 73.º da LOE para 2014 e, em caso afirmativo demonstração do seu cumprimento e aplicação juntando os cálculos relevantes, face ao contrato anteriormente celebrado; g) demonstração de que o prestador de serviços tem as suas obrigações fiscais para com a segurança social regularizadas. -----

3. Que a lista dos contratos celebrados e renovados ao abrigo do disposto nos números anteriores, com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação e cabimento orçamental, seja remetida para conhecimento do órgão executivo. -----

4. Que o regime previsto na presente deliberação produza efeitos durante o ano de 2014 e se aplique a todos os contratos de prestação de serviços que, por via de celebração ou renovação, produzam efeitos a partir de 1 de janeiro

de 2014. -----

5. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, produzindo a presente deliberação efeitos imediatos. -----

----- O Vereador, Sr. José Carlos Pereira, interveio para solicitar uma breve explicação sobre o assunto, nomeadamente sobre o motivo da apresentação desta proposta. -----

----- O Presidente da Câmara, Sr. Osvaldo Gonçalves interveio para solicitar ao Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Cultura e Desporto, Dr. João Dias a referida explicação, ao qual foi respondido que o objetivo da proposta prende-se com a delegação de competências no presidente, em vez de ser do órgão executivo, para celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, nomeadamente no que respeita a contratos de tarefa e avença. -----

----- O Vereador, Sr. José Carlos Pereira, interveio novamente para solicitar informação sobre o número existente de contratos de tarefa e avença, na Autarquia e se no momento têm previsto novos contratos. -----

----- O Presidente da Câmara, Sr. Osvaldo Gonçalves usou da palavra para informar que a Edilidade tem, no momento, contratos de avença/tarefa na área jurídica (PLMJ Sociedade de Advogados, RL), informática e contabilidade (POCAL), não tendo previsto nenhum outro contrato, em termos futuros, no entanto, poderá ocorrer essa necessidade. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 e do n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **RENOVAÇÃO DE DIVERSOS PROTOCOLOS E ATRIBUIÇÕES FINANCEIRAS PARA O ANO DE 2014 AO ABRIGO DA LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO – Discussão e Aprovação:** Foi presente uma proposta do Sr. Presidente da Câmara, a qual se anexa à presente ata para os efeitos legais, desta fazendo parte integrante,

no sentido de que a Câmara Municipal, ao abrigo da LCPA e conjugado com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere renovar as participações financeiras, anexas à presente proposta, com a respetiva informação de cabimento para o ano de 2014: -----

----- ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM E A ASSOCIAÇÃO GUITARRA DO ALGARVE: O

presente acordo de cooperação visa criar condições para a intervenção conjugada entre a Associação de Guitarra do Algarve, Câmara Municipal e Polo Dinamizador, dirigida principalmente a crianças e jovens, de harmonia com as orientações técnicas existentes, designadamente da “Coordenação Pedagógica”, da Orquestra, comprometendo-se a Câmara Municipal atribuir à Associação de Guitarra do Algarve, a verba anual de € 14.177,95 (catorze mil cento e setenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos). -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Guitarra do Algarve, a verba anual de € 14.177,95 (catorze mil cento e setenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos). -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 e do n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOUTIM E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALCOUTIM: Foi presente uma minuta do protocolo

em epígrafe, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente Ata, e que tem como finalidade a continuação da prestação de apoio social aos munícipes do concelho, comprometendo-se o Município de Alcoutim atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcoutim, a verba mensal de € 10.000,00 (dez mil euros). -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcoutim, a verba mensal de € 10.000,00 (dez mil euros). -----

----- O Vereador Sr. José Carlos Pereira não participou na votação deste ponto, por se considerar impedido nos termos do n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e artigos 44.º, 45.º e 46.º do Código de Procedimento Administrativo. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 e do n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOUTIM E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALCOUTIM:**

Foi presente uma minuta do protocolo em epígrafe, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente Ata, com vista à transferência mensal de € 500,00 (quinhentos euros), para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcoutim, para fazer face às despesas na área social e de infância. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcoutim, a verba mensal de € 500,00 (quinhentoseuros). -----

----- O Vereador Sr. José Carlos Pereira não participou na votação deste ponto, por se considerar impedido nos termos do n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e artigos 44.º, 45.º e 46.º do Código de Procedimento Administrativo. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 e do n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOUTIM E A CUMEADAS ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS FLORESTAIS DAS CUMEADAS DO BAIXO GUADIANA:**

Foi presente uma minuta do protocolo em epígrafe, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente Ata, com vista à transferência anual de € 10.000,00 (dez mil euros), para a Cumeadas/Associação de Proprietários Florestais das Cumeadas do Baixo

Guadiana, para fazer face às despesas com o funcionamento da equipa de Sapadores Florestais. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, atribuir Cumeadas/Associação de Proprietários Florestais das Cumeadas do Baixo Guadiana, a verba anual de € 10.000,00 (dez mil euros).-

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 e do n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOUTIM E O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE MARTIM LONGO:**

Foi presente uma minuta do protocolo em epígrafe, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente Ata, com vista à transferência mensal de € 500,00 (quinhentos euros), para Centro de Desenvolvimento Cultural e Social de Martim longo, para fazer face às despesas na área social e de infância. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, atribuir ao Centro de Desenvolvimento Cultural e Social de Martim longo, a verba mensal de € 500,00 (quinhentos euros). -----

----- O Presidente da Câmara, Sr. Osvaldo Gonçalves não participou na votação deste ponto, por se considerar impedido nos termos do n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e artigos 44.º, 45.º e 46.º do Código de Procedimento Administrativo. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 e do n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOUTIM E O CENTRO DE APOIO AOS TRABALHADORES:**

Foi presente uma minuta do protocolo em epígrafe, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente Ata, com vista à transferência mensal de € 1.000,00 (mil euros), para Centro de Apoio aos Trabalhadores da CM de Alcoutim, para fazer face às despesas

com o seu funcionamento e prossecução dos objetivos estatutariamente definidos. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao Centro de Apoio aos Trabalhadores da CM de Alcoutim, a verba mensal de € 1.000,00 (mil euros). -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 e do n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOUTIM E A ASSOCIAÇÃO UNIDOS DO MONTE:**

Foi presente uma minuta do protocolo em epígrafe, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente Ata, com vista à transferência anual de € 500,00 (quinhentos euros), para a Associação Unidos do Monte, para fazer face às despesas com a manutenção, vigência e limpeza do Recinto Polivalente, em Cortes Pereiras. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Unidos do Monte, a verba anual de € 500,00 (quinhentos euros). -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 e do n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOUTIM E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA:**

Foi presente uma minuta do acordo em epígrafe, o qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivado em pasta anexa à presente Ata, com vista à transferência mensal de € 1.000,00 (mil euros), para a Santa Casa da Misericórdia de Alcoutim, para fazer face às despesas inerentes com a Saúde Oral (prevenção, diagnóstico precoce e tratamento), junto da população mais carenciada. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Alcoutim, a verba mensal de € 1.000,00 (mil euros). -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 e do n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM E O CLUBE KARATÉ DE ALCOUTIM E MARTIM LONGO:**

Foi presente uma proposta do Sr. Presidente da Câmara, a qual se anexa à presente ata para os efeitos legais, desta fazendo parte integrante, no sentido da Câmara Municipal, ao abrigo da LCPA e conjugado com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro delibere aprovar o Contrato Programa com o pagamento mensal até € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), pelo período de 10 meses, ao Clube Karaté de Alcoutim e Martim Longo, conforme lista de assiduidade de inscritos conforme o mês a que se refere, e € 1000,00 (mil euros), no âmbito do evento “Ocupação de Tempos Livres”. -----

----- O Presidente da Câmara, Sr. Osvaldo dos Santos, interveio para informar que o Contrato-Programa em discussão tem a particularidade de possuir uma divisão de custos, entre a Edilidade e os utilizadores da modalidade, constituindo assim uma novidade, em relação aos restantes protocolos efetuados neste âmbito. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta de protocolo. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 e do n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO DE 2014 – Discussão e Aprovação:**

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, com vista à constituição dos fundos de maneo, destinados ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, com as correspondentes rubricas orçamentais aprovadas para o ano de 2014 as seguintes quantias e a favor dos responsáveis identificados: € 740,00 – Encarregado Arnaldo Lourenço

Martins Mestre, € 500,00 – Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística/ Henrique Siu Hou, € 740,00 – Encarregado José Manuel Pereira, € 740,00 – Encarregado José Gonçalves Fatal, € 50000 Divisão Administrativa e Financeira/ Fernando Cavaco, € 500,00 Gabinete de Apoio à Presidência /José Martins da Graça, € 500,00 Divisão de Cultura, Turismo e Desporto/Luís Miguel Canelas Martins, € 740,00 – Encarregado Francisco Emídio. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a referida proposta. -----

----- O Vereador, Sr. Luís Martins não participou na votação deste ponto, por se considerar impedido nos termos do n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e artigos 44.º, 45.º e 46.º do Código de Procedimento Administrativo. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 e do n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não se realizaram intervenções. -----

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** - E nada mais havendo a tratar, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, pelas onze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, João Dias, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira Cultura e Desporto, da Câmara Municipal de Alcoutim, que a redigi, e mandei lavrar. -----

O Presidente

O Secretário